

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 163/2022 – SEL.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.434.803

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representado pelo Secretário Municipal da Administração Sr. **ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **SULNARA GOMES SANTANA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o CPF nº 804.085.401-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP - como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa **VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Maringá, S/Nº, Quadra 20A, Lote 23, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-570, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.209.943/0001-48, neste ato, representada, pelo Sr. **MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA**, portador(a) da CI sob nº 4595287 SPTC/GO, CPF nº 734.781.801-04, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais descartáveis para o Restaurante Popular, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

VALOR: R\$ 42.332,20 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Administração.

Viviane Batista de Oliveira.
Secretária Executiva de licitação.

Sulnara Gomes Santana
Fundo Municipal de Assistência Social.

AVISOS

PROCESSO Nº: 2022.015.545

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

O Secretário de Regulação Urbana de Aparecida de Goiânia, Sr. **JÚLIO CESAR CHAGAS MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 899.021.301-00, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta nos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, em favor da empresa **LS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.338.275/0001-32, com sede na Rua João Batista de Toledo, quadra 19, lote 06, Sala 05, Setor Central, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.980-060, representada por **STEPAN SILVA PRADO**, cadastrado no CPF sob o nº 034.812.501-18.

2- A contratação tem por objeto a compra de 1350 unidades de Sacos para restos mortais para os cemitérios municipais.

3- A contratação será pelo valor total de R\$ 17.415,00 (Dezessete mil e quatrocentos e quinze reais).

4- Este Ato deve ser publicado no prazo máximo de 05(cinco) dias da sua assinatura, como condição de eficácia da contratação, nos termos do disposto no Caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

5 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subseqüentes.

Aparecida de Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

JULIO CESAR CHAGAS MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019 ARQUIVAR-SE os processos abaixo relacionados por não cumprirem com as determinações legais.

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE GOIAS	01.418.847/0025-20	2022014257
TRANSPORTADORA DALASTRA LTDA	75.303.222/0001-82	2020051868
EMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	27.098.270/0001-33	2020048385
SALLO CONFECCÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	01.968.595/0002-17	2020030948

ÉRICA OLIVEIRA DA SILVA

Coordenadora de Análise e Licenciamento Ambiental

CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

TERMOS**TERMO DE ADITAMENTO Nº 308/2022**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. ADAIR VIEIRA DOS SANTOS, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.758.011-04.

LOCADOR: **ADAIR VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da CI-RG nº 220834 e inscrito no CPF sob o nº 026.040.001-72, residente e domiciliado à Rua Londrina esquina com Rua Recife, quadra 41, lotes 03/04, Jardim Belo Horizonte, neste Município.

OBJETO DE LOCAÇÃO: A locação do imóvel localizado na Avenida das Nações, esquina com Rua Manaus, quadra 14, lote 01, Bairro Vera Cruz – Aparecida de Goiânia. – Aparecida de Goiânia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e reajustar o valor do Contrato nº 49/2019.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento art. 51 da Lei nº 8.245/91 e art. 18 da Lei nº 8.245/91 c/c os arts. (s) 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, bem como o que dispõe o art. 4º, § 3º e 4º, II e III da Instrução Normativa 010/2015 do TCM-GO e princípios gerais da Administração Pública, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2022.029.641.

JUSTIFICATIVA: a justificativa para continuidade da locação se dá nos seguintes termos (cf. fl. 03): "... o imóvel está localizado no Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, há apenas 1km do centro do município, região de fácil acesso para alunos e comunidade em geral. A biblioteca está instalada neste local há 10 (dez) anos e os usuários estão habituados a utilizá-la nesta localização. Sendo assim, a mudança de endereço causaria transtornos à população".

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 049/2019, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14 de julho de 2022 a 14 de julho de 2023.

1.2 A prorrogação deste contrato ficará condicionada a qualquer tempo à